

Manual da Bolsa UPIS_ENEM

1. APRESENTAÇÃO

A Bolsa UPIS_ENEM ProUPIS é um programa criado pela UPIS com o propósito de conceder bolsas de estudo parciais.

A seleção é feita com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), conforme descrito no item 3 deste manual.

O processo do ProUPIS 1º/2017 selecionará candidatos à bolsa para o 1º semestre de 2017.

É muito simples! Todo processo é virtual e gratuito, trazendo-lhe mais comodidade e agilidade.

2. CRONOGRAMA

07 de novembro 2016	Início das inscrições
12 de fevereiro 2017	Término das inscrições
Atenção! Número limitado de bolsas disponibilizadas por ordem de efetivação da matrícula.	

3. INSTRUÇÕES BÁSICAS

3.1 Para concorrer a uma das bolsas, descritas no item 4 deste manual, o estudante deve ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em uma das edições: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 ou 2016 e ter obtido no mínimo 45% dos pontos nesse exame. É preciso, ainda, ter obtido nota acima de zero na redação e satisfazer as condições abaixo:

- Ter concluído o Ensino Médio;
- NÃO possuir nenhum outro curso de graduação;
- NÃO estar cursando quaisquer períodos de cursos de graduação oferecidos pela UPIS;
- NÃO possuir matrícula trancada, cancelada ou em abandono na UPIS.

3.2 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico www.upis.br ou no Campus I, localizado na SEP Sul EQ 712/912, conjunto A.

3.3 O candidato assinalará, no formulário de inscrição, a sua opção pelo curso e pelo turno.

3.4 A bolsa será concedida considerando a pontuação do ENEM exigida e dentro do número de bolsas estipulada, conforme descrito no item 4 deste manual, aos candidatos que efetivarem suas matrículas dentro do prazo informado ao final da inscrição.

- A nota considerada pelo ProUPIS é a média aritmética das notas das provas de Conhecimentos Gerais e Redação.
- Ocorrendo empate, prevalecerá o candidato egresso do ensino público.

3.5 São geradas, então, listagens dos estudantes pré-selecionados em cada curso:

- Pré-seleção em primeira chamada, para os estudantes classificados de imediato, conforme sua opção de curso e suas notas no ENEM.

3.6 Todos os dados informados pelo candidato na ficha de inscrição devem ser ratificados na matrícula. Tal procedimento visa à transparência, à justiça e à lisura da seleção realizada pelo ProUPIS.

4. BOLSAS

CURSOS	TURNOS	NÚMERO TOTAL DE BOLSAS	PONTUAÇÃO NO ENEM	BOLSA	PONTUAÇÃO NO ENEM	BOLSA	PONTUAÇÃO NO ENEM	BOLSA	PONTUAÇÃO NO ENEM	BOLSA
ADMINISTRAÇÃO	MAT	25	+ 450	30%	+ 500	40%	+ 550	50%	+ 700	60%
ADMINISTRAÇÃO	NOT	25	+ 450	30%	+ 500	40%	+ 550	50%	+ 700	60%
AGRONOMIA	MAT	5	+ 600	30%	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MAT	18	+ 450	30%	+ 500	40%	+ 550	50%	-	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	18	+ 500	30%	+ 550	40%	+ 600	50%	-	-
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	NOT	18	+ 500	30%	+ 550	40%	+ 600	50%	-	-
DIREITO	MAT	12	+ 500	30%	+ 550	40%	700	50%	-	-
DIREITO	NOT	12	+ 550	30%	+ 600	40%	-	-	-	-
ENFERMAGEM	MAT	18	-	-	+ 450	40%	+ 600	50%	-	-
FARMÁCIA	MAT	18	-	-	+ 450	40%	+ 600	50%	-	-
GEOGRAFIA	NOT	18	+ 450	30%	+ 500	40%	+ 550	50%	-	-
HISTÓRIA	NOT	18	+ 450	30%	+ 500	40%	+ 550	50%	-	-
MEDICINA VETERINÁRIA	MAT	5	+ 650	30%	-	-	-	-	-	-
SECRETARIADO EXECUTIVO	NOT	18	+ 450	30%	+ 500	40%	+ 550	50%	-	-
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	MAT	12	+ 450	30%	+ 500	40%	+ 550	50%	+ 700	60%
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	NOT	18	+ 450	30%	+ 500	40%	+ 550	50%	-	-
TECNOLOGIA COMUNICAÇÃO	NOT	18	-	-	-	-	+ 450	50%	-	-
TECNOLOGIA EM FOTOGRAFIA	NOT	18	-	-	+ 450	40%	+ 600	50%	-	-
TURISMO	NOT	18	+ 450	30%	+ 500	40%	+ 550	50%	+ 700	60%
ZOOTECNIA	MAT	18	+ 450	30%	+ 500	40%	+ 550	50%	-	-

04. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos estabelecidos no programa.
- As matrículas para os candidatos classificados e selecionados no ProUPIS serão realizadas no Campus I da UPIS – SEP Sul EQ 712/912, conjunto A, nos dois dias úteis subsequentes ao resultado.
- A inscrição do estudante no processo seletivo do ProUPIS implicará a concordância expressa e irrevogável com os dispositivos deste Manual.
- As bolsas não serão transferidas para outro curso ou turno diferente daquele para o qual o candidato se matriculou.
- A UPIS se reserva o direito de não iniciar turmas que não complete o número mínimo de alunos previstos, matriculados no curso.
- Os descontos relativos às bolsas concedidas não se acumulam com outros benefícios oferecidos pela Instituição e com programas governamentais, existente ou que venham a existir.
- A bolsa ProUPIS não cobre disciplinas que não constam do currículo regular do curso, disciplinas reprovadas, taxas para expedir documentação, banca examinadora, ou quaisquer outros gastos, como material didático.
- O aluno bolsista do ProUPIS poderá se inscrever no FIES. No entanto, caso seja contratado o financiamento a bolsa será automaticamente cancelada.
- A bolsa é semestral. Porém, para garantir o direito à renovação para o semestre seguinte, o aluno deverá pagar a sua cota parte das mensalidades em dia, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada a partir do mês em que houver o primeiro atraso.
- Em caso de trancamento ou cancelamento da matrícula a bolsa será automaticamente cancelada.
- Caso o candidato esteja cursando em outra instituição, ele poderá participar do ProUPIS, porém não haverá aproveitamento de disciplinas cursadas, pois o candidato deverá ingressar no primeiro semestre de cada curso para que possa ser um beneficiário do programa.
- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o boletim do ENEM para validação dos dados.
- No ato da matrícula, o candidato deverá assinar declaração de ciência e de aceitação das regras do ProUPIS.
- Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- O início do semestre letivo será no dia 13 de fevereiro de 2017.